CLN | APRECIADO | P
Data 3-8-82 | Sujeito a [redacted]ção do PL
Secretário | Ord.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS

ASSUNTO

Plano de curso emergencial

RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO

PARECER N.º 406/82	CÂMARA OU COMISSÃO C L N	APROVADO EM 04/08/82
		PROCESSO N.º 1343/81

I - RELATÓRIO

No presente processo, o Magnifico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria submeteu ã aprovação do Conselho plano de curso fora de sede a ser ministrado na cidade de Santana do Livramento.

A proposta, originária da Associação Pro-Ensino Superior, daquela cidade, mereceu o endosso do Conselho Deliberativo do Distrito Geo-Educacional 37 e tem como finalidade instalar um curso de Letras - Licenciatura Plena, principalmente voltado para o ensino de Português e suas Literaturas, visando a favorecer a região fronteiriça Brasil/Uruguai .

A iniciativa se traduz em convénio a ser celebrado entre a Associação Santarense Pró-Ensino Superior e a Universidade Federal de Santa Maria.

0 Plano do curso, examinado na Camara de Ensino Superior - 1° Grupo, recebeu parecer favorável, porem, em Plenário, foram opostas dúvidas sobre a compatibilidade do projeto com a vedação prescrita no Decreto n. 86.000/81, tendo em vista, sobretudo, que o curso deverá ser ministrado com recursos estritamente locais, fornecidos pela instituição particular de

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

ensino, exercendo a Universidade apenas supervisão ou coordenação de seu desempenho.

Para exame desse aspecto da questão, foi deliberada a audiência desta Câmara de Legislação e Normas.

Mediante telex expedido pela Presidência do Conselho, foi cientificada a UFSM de que não deveria realizar o concurso vestibular programado para o mês de julho último.

PARECER

Este Conselho admitiu, recentemente, o funcionamento, em regime especial, de curso de licenciatura de 1° grau, em Estudos Sociais, promovido pela Universidade de Caxias do Sul, com aproveitamento de recursos próprios e sem aumento de vagas, para satisfazer necessidade de habilitação de professores no município.

Salientou, na oportunidade, a ilustre Relatora, Conselheira na Bernardes da Silveira Rocha, que "Este processo não se enquadra nas limitações do Decreto n. 86.000, de 13/5/81, tendo em vista que a instituição pretende utilizar mais amplamente seus recursos disponíveis, de modo a habilitar os professores leigos da rede de escolas municipais, para o que deverá oferecer o curso de Estudos Sociais, licenciatura de 1° Grau, que mantém no sistema regular, em regime especial caracterizado por funcionamento em períodos letivos intensivos" (Documenta 257/23).

Contemporaneamente, apreciando projeto de convénio entre duas instituições de ensino, localizadas em localidades diversas (Itajuba e Varginha), que pretendiam realizar cursos fora de sede, utilizando vagas ociosas de seus cursos, entendeu o Conselho, acompanhando o voto do ilustre Relator, Conelheiro Helcio Saraiva, que a proposta incidia na proibição do Decreto n. 86.000/81, por não se caracterizar a excepcionalidade que é inerente aos cursos emergenciais .

Assim concluiu o voto do relator, aprovado pelo Plenário:

"Os elementos que as instituições oferecem no processo não justificam tal excepcionalidade, de vez que a medida pleiteada teria, por consequencia, contornar situação criada pela suspensão do exame dos processos de autorização dos cursos de Ciências Contábeis em Itajubá e de Ciências Econômicas em Varginha, sustados pelo Decreto n. 86.000/8]"

A diversidade nas situações de fato, tal como evidenciam as transcrições acima feitas, justifica uma e outra das decisões alcançadas.

As extensões de cursos mediante as quais as universidades projetam fora de suas fronteiras sua atividade educacional devem exprimir a presença de recursos humanos e materiais próprios, com os quais a instituição de ensino se propõe a atender a necessidades extraordinárias. São prolongamentos de sua estrutura operacional e não revestem características de curso novo, que possa afrontar a temporária suspensão imposta pelo Decreto n. 86.000/81.

Se, todavia, a universidade apenas patrocina curso em outra localidade, absorvendo susbstancialmente recursos locais - que lhe são, portanto, estranhos - em verdade o plano se caracteriza como iniciativa de terceires, a que a universidade (para usar a imagem machadiana do personagem de A Mão e a Luva) emprestará "o lustre de ,seu nome".

Na hipótese em exame, conforme os termos do projetado connervío, todos os recursos materiais indispensáveis são postos ã disposição da Universidade pela instituição local de ensino, mediante o de suas instalações e biblioteca (item 2.3).

0 corpo docente será contratado pela instituição particular de Santana do Livramento (item *2.4)*, cabendo a esta o custeio integral do curso (item 5), ficando "toda estrutura organizacional da Associação Santanense Pro-Ensino Superior *a* disposição da UFSM para auxiliar na montagem do Projeto do Curso de Letras a ser instado em Santana do Livramento pela Universidade" (item 7)

Foi prevista a realização do curso em 3 anos, com turmas anuais de 60 alunos, a serem selecionados mediante vestibular procedido pela UFSM.

Segundo a concepção do curso, a Universidade Federal de Santa Maria apenas assume a responsabilidade de cordenação e supervisão do curso de Letras, que é projeto de iniciativa da Associação proponente do convénio, cujos recursos humanos, materiais e financeiros são mobilizados para execução do projeto.

Parece-nos, assim, que, tal como concebido, a aprovação do projeto constituiria forma obliqua de autorização de curso novo, em desacordo com a proibição do Decreto n. 86.000/81 .

Cabe lembrar que a associação de ensino pelo parec.6704/78 apresentou carta consulta para autorização do curso de Letras, pedido esse renegado pelo Plenário conforme o Parecer 813/79.

Não questionamos os benefícios que o curso projetado possa carrear para a região fronteiriça, nem a inspiração que motivou a Universidade em lhe emprestar apoio.

As necessidades locais, a serem mensuradas pela via normal das Cartas-consulta, não podem, contudo, ter como conduto um mecanismo que não corresponde ã realidade, revestindo como própria da Universidade uma iniciativa alheia em que a sua presença é apenas simbólica ou episódica, segundos os dados objetivos do plano formulado.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 2 de agosto de 1982

CAIO TÁCITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por **unanimidade, a** Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, *em 04* de agosto de 1982.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo